



DECRETO Nº 166/25, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre feriado municipal em comemoração ao aniversário do município e antecipa feriado em decorrência do dia do Funcionalismo Público e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE GOIÁS,
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado feriado municipal no dia 23 de outubro de 2025, e Ponto Facultativo no dia 24 de outubro do mesmo ano .

Art. 2º - Fica transferido do dia 28 de outubro de 2025 para o dia 27 do mesmo mês e ano o feriado consagrado ao Dia do Servidor Público.

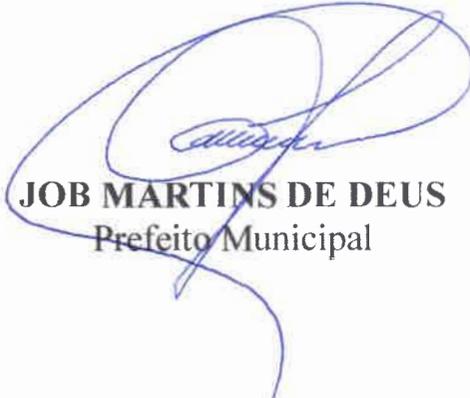
Art. 3º - Caberá ao dirigente ou secretário dos órgãos e entidades, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais as respectivas áreas de sua competência, bem como a fiscalização do presente decreto.

Parágrafo Único – para os fins deste artigo os plantões, coleta de lixo, limpeza urbana, disponibilidade de ambulância, atendimento médico, entre outros, são considerados atividades essenciais, e não é permitida sua interrupção.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.


JOB MARTINS DE DEUS
Prefeito Municipal